



LEMBRE-SE DE COMPARTILHAR AS INFORMAÇÕES COM SEUS PARES

PAUTA COMPLEMENTAR

01)	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES
	Processo:	01 P 2355/1986
	Assunto:	Critérios de Contratação de Docentes e Reclassificação por Méritos.

Em atendimento ao parecer CADI nº 494/2007, a Congregação do IA, em sua reunião de 06/03/2008, aprovou a alteração proposta na redação dos itens a, b, e c do Artigo 5º, que busca precisar o conceito de liderança, passando a vigorar nos seguintes termos:

a) na Pesquisa: possuir produção intelectual de destaque e excelência na área do concurso, mediante a divulgação regular e freqüente de suas pesquisas; ter coordenado projetos coletivos de pesquisa, ter participado na criação e na coordenação de grupos de pesquisa, na formação de pesquisadores e na captação de recursos em órgãos de fomento; ter o reconhecimento de seus pares externos como especialista de destaque em sua área de atuação, expresso por prêmios, convites para participação em bancas de concursos e teses, conferências, palestras, comissões de avaliação, conselhos editoriais de revistas, órgãos de fomento, organização de eventos e outros;

b) no Ensino: ter participação expressiva em atividades de docência nos níveis de Graduação e Pós-Graduação; ter participação efetiva em projetos pedagógicos inovadores, colaborando e/ou propondo a criação de cursos ou disciplinas; ter participação significativa na formação de alunos de iniciação científica e/ou na supervisão de estagiários de docência, assim como na orientação de mestres e doutores;

c) na Extensão Universitária e Administração: ter atuação em atividades de Extensão com liderança de projetos, considerada a relevância de convênios executados, envolvimento com o corpo discente e integração com o ensino e a pesquisa; atuação destacada e abrangente na vida acadêmica da Universidade, compatível com o tempo de exercício, demonstrando compromisso com a instituição, capacidade de organização, liderança e criatividade.

Quanto à questão da quantificação dos itens essenciais, permanece a dificuldade.

O IA conta, em seu quadro, com docentes cujas atividades tem como base o conhecimento teórico e outros, voltados para a realização prática da produção artística, sendo que esta é muito diferenciada entre as modalidades artísticas.

Não há possibilidade de equivalência entre as duas formas de atividades, nem entre produções artísticas de diferentes modalidades para que se possa chegar a números padrões.

Assim, a avaliação qualitativa, deixada a cargo da comissão de especialistas, continua sendo a opção possível.